



PORTARIA nº 76/2017

Delega competência para os fins
que menciona e indica
responsável técnico.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando as competências atribuídas à Diretoria pelo art. 13, do Regimento Interno do CRO-MG,

Considerando a necessidade de delegação de algumas funções a fim de que a administração do órgão não fique paralisada,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegada competência ao Gerente Geral para atuar e assinar nos processos de ordenamento de despesas do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, nos termos do art. 13, inciso I, do Regimento Interno do CRO-MG.

Parágrafo único – Nas ausências e afastamentos legais do Gerente Geral, a atuação e assinatura nos processos de ordenamento de despesas de que trata o *caput* ficará a cargo do Assessor Especial da Presidência, Dr. Gustavo Dias Temponi de Sá.

Artigo 2º - Ficam indicados os funcionários relacionados no art. 1º desta Portaria como responsáveis para acompanhamento e controle sistemático de todos os atos que envolvam processos de ordenamento de despesas.

Artigo 3º - Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, independentemente de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2017.



Dr. Alberto Magno da Rocha Silva, CD
Presidente

